



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Dep. Del. Camargo
DO-e-ALE nº 121-S de 02/07/26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.719, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Revoga o Decreto Legislativo nº 2.622, de 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2.622, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de julho de 2026.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO